



DECLARAÇÃO AMBIENTAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA REVISÃO DO PDM DE MORA

Mora, 8 de abril de 2022





ÍNDICE

1. Nota introdutória	3
2. Integração do Relatório Ambiental e das considerações ambientais no PDM.....	4
3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º	12
3.1. A consulta institucional	13
3.2. Da discussão pública	14
4. Fundamentos da aprovação da proposta de Plano.....	17
5. Medidas de controlo previstas no artigo 11.º	19

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 3.1. Sessão pública de apresentação da Proposta de Plano.....	16
--	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 5.1. Indicadores de Monitorização para o FCD1. Desenvolvimento Económico	20
Quadro 5.2. Indicadores de Monitorização para o FCD2 Estruturação, Valorização e Promoção do território	21
Quadro 5.3. Indicadores de Monitorização para o FCD3 Património e desenvolvimento turístico	23
Quadro 5.4. Indicadores de Monitorização para o FCD4. Preservação e Valorização dos Espaços de Valor Ambiental e Prevenção de Risco	24
Quadro 5.5. Indicadores de Monitorização para o FCD5. Governança, Cidadania e Equidade Social.....	27

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental (DA)** do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mora, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho¹.

A DA segue a estrutura constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei supracitado, nas suas subalíneas i), ii), iv) e v). A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. Com efeito, organiza-se em quatro capítulos que pretendem dar resposta às questões mencionadas nas referidas alíneas:

1. a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;
2. as observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
3. as razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
4. as medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º.

De salientar que a análise do presente documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, o qual mereceu parecer favorável por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do DL 232/2007,

¹ Com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.



de 15 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação. Foi também submetido à participação e apreciação do público em geral na fase de consulta pública.

2. INTEGRAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL E DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS NO PDM

A revisão do Plano Diretor Municipal de Mora (PDMM) foi sujeita a um processo de AAE que constou, em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, ambos na sua redação atual, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. Este processo materializou-se na elaboração:

1. do **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)**, numa primeira fase, com o objetivo de apresentar a metodologia a utilizar na AAE, determinar o seu âmbito, bem como o alcance e nível da pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental;
2. do **Relatório Ambiental (RA)**;
3. e em **consultas** às Entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE).

A identificação dos **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** no respetivo relatório definiu o âmbito e alcance da AAE, decorrente da definição de um **quadro de referência estratégico**

(QRE) da AAE, da determinação das **questões estratégicas** (QE) da revisão do PDMM e da determinação das **questões ambientais e de sustentabilidade** (QAS) significativas.

Os FCD apresentam um enquadramento estratégico próprio, o qual se traduz, normalmente, em metas específicas a alcançar num horizonte temporal definido. Tomaram em consideração as **questões ambientais** referidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, sobre as quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos (biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, ar, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, e a paisagem), bem como os **fatores de sustentabilidade** que integram a proposta de plano (Estrutura Ecológica Municipal, Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Economia/competitividade, Emprego/qualificação, Ocupação e uso do solo; Aproveitamento hidroagrícola de Vale do Sorraia, Sistema urbano, Infraestruturas, Equipamentos, Riscos naturais, mistos e tecnológicos e Ruído).

A sua identificação permitiu destacar os aspetos críticos relevantes para a avaliação ambiental dos eixos de ação e objetivos estratégicos do PDM.

A análise das **questões estratégicas** da proposta de plano (1. Revitalizar e fortalecer a economia local com vista ao crescimento e desenvolvimento económico e social; 2. Promover o território, salvaguardar os recursos naturais e paisagísticos e valorizar o ambiente e património; 3. Defender e incutir uma governança proativa, apostar na qualificação das pessoas e valorizar a coesão social) no domínio do **quadro de referência estratégico**, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribuirá para o alcance das metas estratégicas a nível nacional e internacional para cada FCD.

Foram assim definidos **cinco** FCD considerados relevantes e decisivos para a sustentabilidade ambiental da proposta: Desenvolvimento socioeconómico; Estruturação, qualificação e promoção do território; Património e desenvolvimento turístico; Preservação e valorização dos espaços de valor ambiental, prevenção de riscos e Governança, cidadania e equidade social.

Para cada fator crítico selecionado, foram identificados critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores de avaliação que permitiram estruturar a avaliação ambiental do plano e estabelecer o seu nível de pormenorização.

Deste modo, a avaliação ambiental da proposta de plano nos **cinco** FCD identificados, tendo como fim assegurar o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para cada um, foi balizada pelos **critérios** selecionados:

1. desenvolvimento socioeconómico:

- a. dinâmica económica;
- b. emprego/emprego qualificado;
- c. fixação de população e melhoria da qualidade de vida;

2. estruturação, qualificação e promoção do território:

- a. equilíbrio do sistema territorial;
- b. qualificação do sistema urbano;
- c. promoção do território;

3. património e desenvolvimento turístico:

- a. qualificar a rede de Infraestruturas e equipamentos de cariz turístico;
- b. preservação/valorização do património cultural e natural;

4. Preservação e valorização dos espaços de valor ambiental, prevenção de riscos:

- a. qualidade dos recursos;
- b. conservação da natureza e biodiversidade e paisagem;
- c. riscos naturais, mistos e tecnológicos;

- d. ruído;
- e. alterações climáticas;

5. governança, cidadania e equidade social:

- a. modernização da Administração Pública;
- b. participação pública;
- c. qualificação social.

No âmbito do estabelecimento do RFCD foram ainda selecionadas as **entidades competentes** e o **público relevante** para o **envolvimento e participação** no processo de AAE da revisão do PDMM.

O relatório dos FCD promoveu também a **consulta às entidades**, às quais seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão do PDMM, em função das suas **responsabilidades ambientais específicas**.

O Relatório Ambiental permitiu a **avaliação das opções estratégicas** e sua **concretização no modelo territorial proposto pelo plano**, informando sobre **oportunidades e riscos** de índole estratégica resultantes da proposta de plano.

Efetuada a partir dos FCD, a **avaliação ambiental das opções do PDM** permitiu compreender as causas que conduziram ao atual estado do ordenamento do território do concelho, um correto entendimento da situação atual e provável evolução futura, facilitando a **avaliação dos efeitos significativos no ambiente**, não obstante o grau de subjetividade e incerteza inerentes.

Neste sentido, e dando cumprimento, em termos de conteúdo, ao estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual, esta avaliação compreendeu três estádios de análise:



1. da **situação atual** - onde se identificam os aspetos conclusivos dos estudos de caracterização e diagnóstico do concelho de Mora para os FCD selecionados e respetivos critérios, que culmina com a apresentação de uma síntese dos pontos fortes, fracos e das oportunidades e ameaças identificadas para os FCD considerados (**análise SWOT**);
2. das **oportunidades e riscos** - onde se identifica e avalia, para cada FCD considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta de revisão do PDM;
3. das **tendências de evolução sem a proposta de revisão do Plano** - onde se identifica, e para os fatores críticos selecionados, a evolução provável do ambiente, na ausência da implementação da proposta de revisão do PDM.

A avaliação das oportunidades e riscos das opções de desenvolvimento preconizadas no plano, concretamente das opções estratégicas definidas no seu modelo de desenvolvimento, baseou-se na construção de uma matriz de verificação da compatibilidade das opções estratégicas do plano com os critérios de avaliação de cada um dos FCD e respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade.

Esta avaliação estratégica permitiu concluir sobre a garantia de compatibilidade de cada objetivo estratégico do Plano com pelo menos um critério de avaliação dos FCD. Registam-se algumas situações que podem configurar algum risco, nomeadamente em relação ao objetivo estratégico "Revitalizar e fortalecer a economia local com vista ao crescimento e desenvolvimento económico e social" especificamente para com o critério "Preservação/Valorização do património" do FCD3. Património e Desenvolvimento Turístico e para os critérios "Qualidade dos recursos", "Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem", "Ruído" e "Alterações Climáticas" do FCD4. Preservação e Valorização dos Espaços de Valor Ambiental e Prevenção de Risco. Também podem configurar algum risco,

no que diz respeito ao objetivo estratégico “Promover o território, salvaguardar os recursos naturais e paisagísticos e valorizar o ambiente e património”, para o critério Ruído do FCD4.

Com efeito, o OE1.1. “Reforçar a importância estratégica do setor primário, em especial da agricultura e da floresta, tornando-o mais competitivo e inovador”, que prevê o aumento da produção agrícola e florestal, através do fomento do investimento nestas atividades, pode traduzir-se em alguns riscos para os critérios mencionados, desde logo por via da potencial afetação de áreas com valores naturais relevantes por atividades agrícolas e/ou florestais intensivas, com os consequentes impactes ao nível da qualidade do solo e água (superficial e subterrânea), e da depleção de recursos, da redução da biodiversidade e prejuízo da qualidade paisagística. Há ainda um risco associado à afetação de bens patrimoniais quer culturais quer naturais que são uma aposta estratégica na promoção do território.

No entanto, a integração das normas respeitantes ao regime de uso do Plano de Ordenamento do Açude da Albufeira do Gameiro (POAAG) e das orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura na Proposta de Plano, bem como o normativo associado à Estrutura Ecológica Municipal e às diversas categorias/subcategorias de espaço contribui para a **mitigação dos riscos enunciados**, designadamente através de um conjunto de **medidas**, das quais se salientam:

1. a **necessidade de consulta da entidade competente (ICNF)** relativamente às **alterações de uso do solo**, nas áreas abrangidas pela RN2000, que verificará a existência dos habitats e das espécies protegidas e assegurará as medidas de salvaguarda previstas no PSRN2000;
2. a **integração dos habitats identificados na ZEC de Cabeção na proposta de ordenamento**, concretamente nas categorias de espaços naturais e paisagísticos e nas subcategorias dos espaços florestais de proteção e dos espaços agrossilvopastoris, cujos regimes de uso não admitem atividades agrícolas ou pecuárias em regime intensivo, sendo que a alteração do uso florestal para agrícola apenas é admitido nos espaços

agrossilvopastoris, mas mediante o cumprimento de um conjunto de condições que salvaguardam as espécies autóctones, as linhas de água e respetivas galerias ripícolas, preveem a minimização dos impactes paisagísticos e privilegiam modos de produção integrada ou biológica;

3. a aplicação de normas aos corredores ecológicos do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo integrados na EEM que visam a promoção da utilização de espécies autóctones e a proteção das linhas de água e respetivas margens nas ações de (re)arborização.

O incremento dos níveis de ruído constitui um risco essencialmente associado aos OE 1.1 e 1.2 "Captar investimento nacional e/ou estrangeiro", caso se verifique a instalação de um número considerável de indústrias transformadoras de produtos agroflorestais, por via das atividades industriais e do aumento de tráfego, mas atendendo ao facto de estas unidades se localizarem, preferencialmente no solo rústico, junto dos estabelecimentos produtivos, ou nas áreas de atividades económicas (nas extremidades dos perímetros urbanos), considera-se que os respetivos impactes para a saúde humana ao nível do ruído, serão reduzidos.

Ainda relativamente à instalação de indústrias transformadoras de produtos agroflorestais existe alguma preocupação com os impactes na qualidade dos recursos, sobretudo no que concerne à água, solo e ar. No entanto, a necessidade de parecer das entidades competentes (ICNF, APA, DRAP), a legislação setorial neste domínio, bem como a preocupação com a inovação, investigação, desenvolvimento, eficiência e qualidade contribuem para a mitigação dos riscos de deterioração da qualidade dos recursos.

O objetivo estratégico da revisão do PDM 1.3. "Apostar na oferta turística orientada para a natureza e fruição do espaço rural, enquanto motor de desenvolvimento económico", por sua vez, apresenta alguns riscos para os três critérios mencionados anteriormente, caso não

seja suportado pelo respeito pelos recursos naturais e pela conservação da natureza e da paisagem, isto é, pela sustentabilidade ambiental, conduzindo à degradação da qualidade dos recursos atmosféricos e hídricos, através da sua contaminação e ao acréscimo do ruído.

Por sua vez, os objetivos estratégicos do PDM integrados no Eixo “Promover o território, salvaguardar os recursos naturais e paisagísticos e valorizar o ambiente e património” representam para a generalidade dos critérios do FCD4 oportunidades, especialmente relevantes as decorrentes do OE.2.2 “Promover a qualidade ambiental”. O critério “Ruído” é o único que apresenta algum risco, concretamente para os OE.2.1 Valorizar e defender os recursos, o património e a paisagem e 2.4 “Fazer emergir a importância dos desportos de natureza para o concelho”, na medida em que os projetos ou ações propostos poderão traduzir-se num aumento dos níveis de ruído, que importa acautelar preventivamente.

Num contexto social atual, de crescente procura turística e de valorização de recursos naturais e tradicionais, tem-se verificado que este setor tem servido como importante fonte de receitas económicas. No entanto, apesar da importância da promoção do património natural e cultural no crescimento da atividade turística, este deve ser realizado segundo critérios de gestão adequados de forma a minimizar os riscos e a extrapolar as oportunidades associadas a este setor.

Ainda assim, a AAE permitiu estabelecer as **diretrizes de seguimento**, correspondentes ao conjunto de **medidas e ações a desenvolver** de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos, reduzindo assim os potenciais efeitos adversos no ambiente. Estas dividem-se em **três categorias** fundamentais:

1. Diretrizes de planeamento e gestão: correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas ações de planeamento

subsequentes à aprovação da proposta de revisão do PDM, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelhio;

2. **Diretrizes de monitorização:** correspondem a um conjunto de procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação do PDM;

3. **Diretrizes de governança:** neste âmbito identificam-se as entidades que, face aos seus domínios de intervenção e às oportunidades e riscos de sustentabilidade identificados, se considera que poderão vir a desempenhar um papel estratégico na implementação do PDM e que poderão contribuir para uma melhor governança no âmbito da sua implementação.

A fase de seguimento promove o acompanhamento da implementação do Plano através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e ainda a possibilidade de efetuar uma revisão periódica do plano de controlo ou monitorização, proposto no RA, permitindo aferir, reforçar ou corrigir os aspetos contemplados nas medidas de controlo estabelecidas para cada FCD.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º

O artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, prevê que o PDM e o respetivo relatório ambiental sejam sujeitos a **consulta**, por parte das entidades às quais, em virtude das suas **responsabilidades ambientais específicas (ERAE)**, os mesmos possam interessar (*cf.* n.º 1) e de instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta (*cf.* n.º 2). Prevê ainda, o n.º 6 do mesmo artigo, que o plano e respetivo relatório ambiental sejam submetidos a **consulta pública**, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não

governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados.

3.1. A CONSULTA INSTITUCIONAL

No âmbito da consulta institucional da revisão do PDMM foram realizadas duas reuniões plenárias com os representantes da Comissão Consultiva¹ (CC) e algumas reuniões setoriais intercalares com vista à obtenção de um consenso no âmbito do processo de revisão do plano. As ERAE consultadas emitiram parecer final ao RA e à proposta de Plano, nos termos do n.º 4 do artigo 85.º do RJIGT:

1. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
2. Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
3. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;
4. Câmara Municipal de Arraiolos;

Os pareceres emitidos pelas ERAE foram ponderados pela equipa técnica responsável pela AAE e incluídos os contributos considerados relevantes no RA.

Os principais contributos das entidades para a AAE foram:

1. sugestões relativamente a Planos, Programas e legislação específica, a considerar no âmbito do Quadro de Referência Estratégico;
2. questões metodológicas e procedimentais genéricas;
3. sugestões de integração de indicadores;
4. sugestões ao nível da análise.

¹ Constituída através da publicação do Aviso n.º 6952/2018, de 23 de maio, da CCDR Alentejo, na 2.ª série do D.R.



A CC emitiu, em 20 de outubro de 2020, parecer final favorável à proposta de Plano e ao Relatório Ambiental, ao abrigo do artigo 85.º do RJIGT, considerando que a mesma reunia as condições para ser submetida a Discussão Pública.

3.2. DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal de Mora deliberou, ao abrigo do artigo 89.º do RJIGT, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Plano e do respetivo RA, pelo período de 30 dias úteis com início a partir do 5.º dia após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República (Aviso n.º 4899/2021, de 17 de março). Por força da suspensão dos prazos administrativos e tributários a favor de particulares associada à declaração de estado de emergência provocada pelo COVID-19, este período foi acrescido de sete dias úteis, na sequência da publicação do Despacho n.º 5884/2021, de 15 de junho.

Para efeitos de discussão pública, a Câmara Municipal disponibilizou a Proposta de Plano, com todos os elementos que a integram, incluindo o respetivo RA, o relatório não técnico, a ata da 2.ª comissão consultiva, os pareceres emitidos pelas entidades e respetivo relatório de ponderação, bem como o parecer final e ficha de participação, nos seguintes canais de comunicação:

- a) Período inicial:
 1. no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mora.pt), em 25/03/2021;
 2. na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT);
 3. afixação de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia, em 23/03/2021;
 4. Boletim Municipal de março/abril de 2021;

5. Correio da Manhã, de 23/03/2021;
6. Diário do Sul, de 29/03/2021.

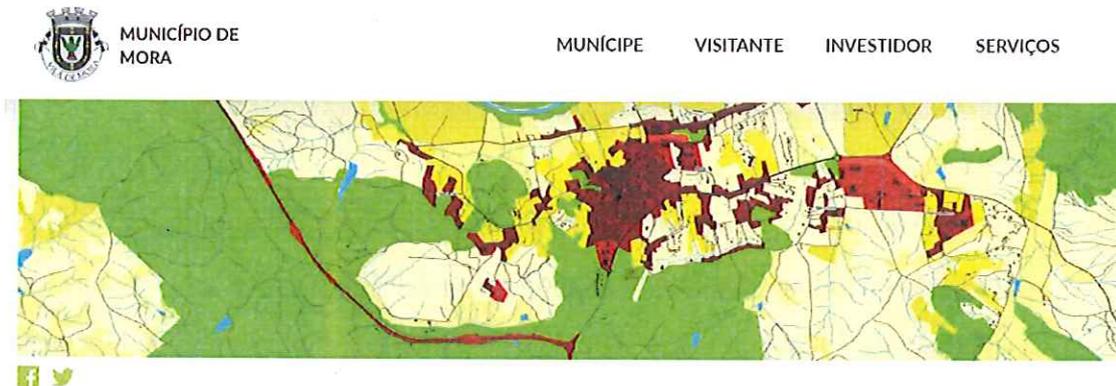
b) Extensão do Prazo:

1. no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mora.pt), em 25/05/2021;
2. na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT);
3. afixação de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia, em 24/05/2021;
4. Boletim Municipal de junho/julho de 2021
5. Correio da Manhã, de 26/05/2021;
6. Diário do Sul, de 27/05/2021.

Para além da referida **divulgação**, os elementos do PDM de Mora ficaram disponíveis para consulta a partir do dia 25/03/2021, em formato digital, na página eletrónica do Município e nos serviços da Divisão de Obras e Urbanismo.

De salientar ainda que durante o período de discussão pública teve lugar uma sessão online de apresentação e esclarecimento da proposta de Plano (Figura 3.1), que decorreu no dia 27 de abril e contou com a presença de cerca de 30 pessoas. Apesar de ter decorrido online, tratou-se de uma sessão aberta a todos os interessados, da qual resultou um total de 11 participações *in loco*, essencialmente pedidos de esclarecimento, os quais foram respondidos durante a sessão.

Figura 3.1. Sessão pública de apresentação da Proposta de Plano



A Câmara Municipal de Mora aprovou, em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, submeter a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Mora (PDM de Mora) a discussão pública por um período de 30 dias úteis. Este período iniciou-se a 25 de março e prolonga-se até ao dia 6 de maio de 2021, de acordo com o Aviso n.º 4899/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, a 17 de março de 2021.

A discussão pública é uma fase muito importante na conclusão dos trabalhos de revisão do PDM de Mora, garantindo o acesso, participação, envolvimento e esclarecimento de toda a população na elaboração deste instrumento estruturante e decisivo para o concelho.

Para além dos meios de participação colocados já ao dispor de toda a população indicados no Aviso n.º 4899/2021, de 17 de março, os interessados poderão ainda participar na **sessão pública de apresentação online** do novo PDM de Mora que decorrerá no dia **27 de Abril, pelas 17h30**.

Esta sessão de apresentação e esclarecimentos estará disponível no seguinte endereço: <https://meet.google.com/zqu-ijqi-xtb?fbclid=IwAR24zcxT-kLOEMKqbHhJ8s3QJ35cdo5PZQByOE3FeriNIGIKG1cE0n1Fhto>

Assim, apela-se a todos os interessados que participem nesta fase, porque o PDM é de e para todos.

Fonte: www.cm-mora.pt.

Durante os dois momentos de discussão pública do PDM de Mora foram recebidas dez participações escritas, essencialmente relacionadas com propostas de alteração ao plano para que este enquadrasse um maior aproveitamento urbanístico dos solos.

A freguesia de Mora foi a mais representativa em termos de participações, seguida de Brotas e de Cabeção. Por sua vez, Pavia não teve qualquer participação.

Embora a proposta de revisão do Plano não tenha conseguido dar satisfação a todas as participações, foi, no entanto, melhorada na sequência da participação pública, essencialmente associadas a pequenas inclusões de área nos perímetros urbanos, à

exclusão da REN na área de uma infraestrutura de tratamento de águas residuais existente e essencial para o funcionamento da atividade industrial e, ainda, a uma alteração no Regulamento, no sentido de veicular uma situação de exceção já prevista no atual PDM, mas cuja redação não estava totalmente clarificada.

De salientar que as alterações referentes à alteração dos perímetros urbanos e da REN foram concertadas com as respetivas entidades com tutela sobre estas matérias (CCDRA e APA-ARHTO).

Neste sentido, considera-se que a proposta de Plano constitui um instrumento de planeamento municipal participado, ponderado, adequado e ajustado às necessidades e expectativas dos atores locais.

4. FUNDAMENTOS DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO

Prevê a subalínea iv) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, que a declaração ambiental deve conter “as razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração”.

O modelo de desenvolvimento territorial definido no âmbito da revisão do PDMM partiu de um amplo processo de participação pública realizado no âmbito do Plano Estratégico para o Desenvolvimento do concelho de Mora, donde resultou um modelo de desenvolvimento territorial ancorado em desígnios de sustentabilidade ambiental, social, económica e institucional.

A elaboração da AAE em simultâneo com a elaboração da proposta de plano contribuiu para o estabelecimento de uma relação estreita entre os conteúdos e propostas de planeamento e de ordenamento e a avaliação dos respetivos impactes, sendo de salientar a realização de reuniões setoriais com as entidades presentes na comissão consultiva do plano, nas quais foram discutidas as melhores e mais sustentáveis opções estratégicas, por domínio de intervenção da estratégia concelhia, garantindo desde logo, coerência com as estratégias regionais, nacionais, europeias e internacionais e, ainda a estreita iteratividade entre o desenvolvimento das orientações estratégicas do plano e o processo de avaliação, havendo permanente troca de impressões com o intuito de conferir elevados índices de sustentabilidade à estratégia preconizada.

Não obstante esta preocupação desde o início do processo, algumas opções da Proposta de Plano configuram objetivamente **riscos** para alguns dos critérios selecionados para o FCD4. *Preservação e Valorização dos Espaços de Valor Ambiental e Prevenção de Risco*, especificamente para os critérios "Qualidade dos recursos", "Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem", "Ruído" e "Alterações Climáticas" e para com o critério "Preservação/Valorização do património" do FCD3. *Património e Desenvolvimento Turístico*, como se mencionou no capítulo 2.

No entanto, a integração das normas respeitantes ao regime de uso do POAG e das orientações de gestão do PSRN2000 na Proposta de Plano, bem como o normativo associado à Estrutura Ecológica Municipal e às diversas categorias/subcategorias de espaço contribuiu para a mitigação dos riscos enunciados, como também se explana no capítulo 2.

Desta forma e atendendo ainda ao parecer final da CC sobre o Relatório Ambiental, considera-se que os fatores apresentados justificam a **aprovação da proposta de revisão do PDM de Mora**, na medida em que os objetivos que a presidem são de um modo geral

compatíveis com os critérios e respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade definidos para cada FCD.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS NO ARTIGO 11.º

As **medidas de controlo** previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, destinam-se a **avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente** da aplicação e execução da Proposta de plano, de modo a **identificar** atempadamente e **corrigir** os feitos negativos imprevistos.

Neste sentido, o RA identificou, para além de diretrizes de planeamento e gestão e de diretrizes de governança, um **conjunto de indicadores de monitorização** para cada FCD considerado e por critério, a desenvolver no âmbito de um sistema de monitorização a implementar para aferir a evolução do território gerada pela implementação da proposta de Plano, e o seu contributo para o alcance dos objetivos ambientais e de sustentabilidade preconizados.

A estrutura do plano de monitorização deverá ser orientada, de modo geral, a partir dos objetivos da AAE e dos indicadores inicialmente estabelecidos. A utilização destes indicadores proporciona não só a coerência da avaliação, do ponto de vista metodológico, como também a imparcialidade da análise e conclusões acerca das consequências do Plano, no contexto da avaliação ambiental.

Nos quadros que se seguem apresenta-se a proposta de indicadores de monitorização da implementação do Plano.

Quadro 5.1. Indicadores de Monitorização para o FCD1. Desenvolvimento Económico

Critério: Dinâmica económica				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
VAB por município da sede, segundo a CAE-Rev. 3	Reforço da base económica	€	4 anos	INE
N.º de empresas criadas por CAE	Diversificar a base económica e Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis	Nº	4 anos	INE
N.º de empresas com certificação ambiental		Nº	4 anos	<i>Isso survey</i>
Número e Tipologia dos Empreendimentos Turísticos	Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território	Nº/ tipo	4 anos	INE; Turismo de Portugal
Taxa de crescimento do n.º de dormidas nacionais e internacionais	Atratividade da área para turistas nacionais e internacionais	% / nacionalidade	Anual	INE; Turismo de Portugal
Taxa de ocupação-cama		Nº	4 anos	INE; Turismo de Portugal
N.º empresas de animação turística, reconhecidas como Turismo de Natureza;	Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território	Nº	4 anos	Turismo de Portugal
N.º e capacidade dos parques de campismo e de caravanismo / áreas de serviço autocaravanismo		Nº / capacidade	4 anos	Turismo de Portugal
Investimentos anuais em unidades de exploração agrícola, florestal e de turismo rural	Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade	€	4 anos	Autarquia
N.º de empresas instaladas em áreas de atividades económicas	Regeneração de áreas industriais obsoletas ou degradadas	Nº	4 anos	Autarquia
Critério: Emprego/Emprego Qualificado				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Taxa de crescimento do emprego nos setores do alojamento, restauração, animação turística	Aumento da oferta de serviços relacionados com o turismo	% por setor	4 anos	INE
Taxa de crescimento do emprego por setor de atividade e por nível de qualificação académica e profissional	Desenvolvimento da base económica e do mercado de trabalho qualificado	%	4 anos	INE; IEFP
Nº de formações disponibilizadas/ano;	Qualificação da população e dos agentes económicos	Nº / ano	4 anos	IEFP; Autarquia
Nº de inscritos em formações		Nº	4 anos	IEFP; Autarquia
N.º de associações de	Desenvolvimento do	Nº	4 anos	Autarquia

empresários;	associativismo local			
N.º de espaços para atividades em <i>cowork</i> e taxa de ocupação;		N.º	4 anos	Autarquia
N.º certificações empresariais	Certificação de práticas e produtos	N.º	4 anos	Autarquia
N.º de empresas e produtos/serviços certificados		N.º	4 anos	Autarquia
Horas de formação em contexto de trabalho	Qualificação da mão-de-obra	N.º	4 anos	Autarquia
Critério: Fixação de população e melhoria da qualidade de vida				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Taxa de crescimento efetivo da população	Promoção da fixação de população ativa no concelho	%	4 anos	INE
Taxa de crescimento efetivo da população por grupos etários		%	4 anos	INE
N.º de intervenções na melhoria dos equipamentos públicos	Conservação dos equipamentos de uso coletivo	N.º	4 anos	Autarquia
N.º de alojamentos sociais ou de custos controlados	Promover o acesso a habitação condigna de pessoas com baixos recursos económicos	N.º	4 anos	Autarquia
N.º de lotes a custos controlados		N.º	4 anos	Autarquia

Quadro 5.2. Indicadores de Monitorização para o FCD2 Estruturação, Valorização e Promoção do território

Critério: Equilíbrio do sistema territorial				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Taxa de crescimento da classe "urbano" no uso do solo	Conter o povoamento disperso	%	4 anos	Autarquia
Taxa de crescimento da população residente fora dos aglomerados urbanos		%	4 anos	INE
Taxa de crescimento do n.º de licenças administrativas em solo rústico		%	4 anos	Autarquia
Evolução do peso do n.º de alojamentos dentro dos perímetros urbanos vs fora dos perímetros urbanos	Conter os perímetros, colmatando as malhas com o preenchimento de interstícios	%	4 anos	INE
N.º de espaços verdes, de recreio e lazer localizados dentro dos perímetros urbanos	Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer para áreas degradadas e/ou subaproveitadas	N.º	4 anos	Autarquia
Critério: Qualificação do sistema urbano				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de edifícios requalificados	Promoção da	N.º	4 anos	Autarquia

ou reabilitados	reabilitação e requalificação dos edifícios			
N.º de empresas localizadas em locais reabilitados		Nº	4 anos	Autarquia
População residente em locais reabilitados		Nº e %	4 anos	Autarquia; INE
N.º de intervenções de qualificação do espaço urbano público	Qualificação do espaço urbano público	Nº	4 anos	Autarquia
Taxas de cobertura das infraestruturas básicas	Qualificação das redes de infraestruturas existentes	%	4 anos	Autarquia
N.º de intervenções realizadas para a melhoria da eficiência das redes		Nº	4 anos	Autarquia
Quilómetros de redes intervencionados ou construídos (por tipo de infraestrutura e de intervenção)		Km, por tipo de infraestrutura e intervenção	4 anos	Autarquia
N.º de aglomerados com cobertura de internet por <i>wireless</i>		Nº	4 anos	Autarquia
N.º e tipologia de equipamentos de utilização coletiva construídos e intervencionados	Garantir uma oferta de equipamentos coletivos equilibrada no território, numa lógica de complementaridade	Nº e tipologia	4 anos	Autarquia
Taxas de utilização dos equipamentos de utilização coletiva	Promover a otimização dos equipamentos coletivos existentes	%	4 anos	Autarquia
N.º de eventos realizados em equipamentos culturais, por tipologia		Nº	4 anos	Autarquia
Quilómetros de ciclovias e/ou percursos pedonais criados	Promoção de alternativas face aos transportes motorizados	Km	4 anos	Autarquia
Níveis de ruído no interior dos aglomerados	Redução do tráfego no interior dos aglomerados e do ruído associado	L_{den} L_n	4 anos	Autarquia; APA
N.º médio de passageiros/dia nos transportes públicos, por carreira	Promoção da utilização de transportes públicos	Nº	4 anos	Autarquia
N.º de intervenções (por tipologia) no espaço público e privado no âmbito do conceito de acessibilidade para todos	Tornar o concelho acessível para todos, na lógica do <i>design for all</i> , com enfoque nos espaços urbanos e turísticos	Nº	4 anos	Autarquia
Critério: Promoção do território				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação

N.º de ações do plano de marketing territorial desenvolvidas	Criação de uma imagem de marca forte	Nº	4 anos	Autarquia
Volume de negócios	Criação/Recriação de produtos	€	4 anos	INE; Autarquia
N.º de eventos de promoção turística do concelho	Promoção do concelho	Nº	4 anos	Autarquia
Taxa de crescimento das dormidas nacionais e internacionais	Aumento da procura turística nacional e internacional	%	4 anos	INE, Turismo de Portugal, Autarquia

Quadro 5.3. Indicadores de Monitorização para o FCD3 Património e desenvolvimento turístico

Critério: Qualificar a rede de infraestruturas e equipamentos de cariz turístico				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Nº e extensão de percursos pedestres e pistas cicláveis	Dinamização da rede turística e Promoção dos modos de mobilidade suave	Nº e km	4 anos	Autarquia
N.º de abrigos para observação de aves	Conservação da natureza	Nº	4 anos	Autarquia
Nº de áreas com aptidão turística (espaços de recreio e lazer)	Dinamização da rede turística	Nº	4 anos	Autarquia
Nº, tipologia e capacidade de unidades de alojamento em empreendimentos turísticos	Desenvolvimento da oferta e da diversidade de alojamentos turísticos	Nº, tipologia e n.º de camas	4 anos	Turismo de Portugal, Autarquia
Capacidade de alojamento em estabelecimentos de alojamento local	Desenvolvimento da oferta e da diversidade de alojamentos turísticos	N.º de utentes	4 anos	Autarquia
Taxa de ocupação turística por tipologia	Aumento da procura turística	%	4 anos	Autarquia
Permanência média dos turistas (dias)		Nº	4 anos	Autarquia
N.º de agentes de animação turística (estabelecimentos), com sede no território municipal	Dinamização da rede turística	N.º	4 anos	Turismo de Portugal, Autarquia
Critério: Preservação/Valorização do Património Cultural e Natural				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Nº de circuitos históricos e culturais	Promoção, conservação e divulgação dos valores patrimoniais e culturais	Nº	4 anos	Autarquia
Nº de visitantes dos museus		Nº	4 anos	Autarquia; Instituição competente
Nº de eventos culturais		Nº	4 anos	Autarquia
Nº de imóveis classificados		Nº	4 anos	Autarquia

Valor / N° de intervenções de valorização paisagística/ambiental	Promoção, conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos	€ e N°	4 anos	Autarquia
N° de empresas de animação turística reconhecidas como turismo de natureza	Conservação e valorização do património natural	N°	4 anos	Autarquia

Quadro 5.4. Indicadores de Monitorização para o FCD4. Preservação e Valorização dos Espaços de Valor Ambiental e Prevenção de Risco

Critério: Qualidade dos Recursos				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Estado das massas de água superficiais e subterrâneas	Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu "Bom estado"	N°	4 anos	APA – ARH Tejo e Oeste
Disponibilidades hídricas		Hm ³	Anual	APA
Consumo de água		Hm ³	Anual	CMM, ARVS
Qualidade da água para consumo humano		% análises de água segura	Anual	ERSAR
N.º de fontes de poluição identificadas, por tipologia	Identificação das fontes de poluição – sonora, luminosa, do ar, da água, do solo - existentes no concelho	Nº e tipologia	4 anos	ERSAR; APA; Autarquia
Área de espaços verdes criados	Promover o aumento do volume de águas pluviais infiltradas	m ²	4 anos	Autarquia
N.º de sistemas separativos	Promover a eficácia dos sistemas de drenagem de águas pluviais	N.º	4 anos	Autarquia
Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas)	Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização, garantindo a quantidade e qualidade das reservas estratégicas de água	m ³	4 anos	APA – ARH Tejo e Oeste
N.º de ações de sensibilização para o uso eficiente da água		Nº	4 anos	Autarquia
Volume de água reciclada utilizado	Promover a reutilização da água	m ³	4 anos	Autarquia
N.º de bolsas estratégicas de solos criadas	Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro	Nº	4 anos	Autarquia
Áreas das bolsas de solo criadas		Hectares	4 anos	Autarquia
Percentagem de solo impermeabilizado	Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos	%	4 anos	Autarquia
Total de área de solos potencialmente contaminados recuperada	Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente	Hectares	4 anos	Autarquia

	contaminados			
Total de área de pedreiras recuperada	Identificação e recuperação de áreas degradadas (e.g. pedreiras)	Hectares	4 anos	Autarquia
N.º de incumprimentos dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar	Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar	Nº	4 anos	APA
Produção de energia a partir de fontes renováveis	Incremento da utilização de energias renováveis	kWh/ano	4 anos	ERSE; EDP
Critério: Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de locais classificados / com interesse conservacionista identificados e respetiva área	Preservar e valorizar os locais classificados ou com interesse de conservação e respetivos habitats, valores naturais e paisagísticos	N.º e área (ha)	4 anos	Autarquia
Alteração (%) do uso do solo na Rede Natura, por tipologia de sensibilidade ambiental dessas áreas		%	4 anos	Autarquia; ICNF
Evolução do n.º de espécies da fauna e da flora na RN relativamente ao estado de conservação das mesmas		%	4 anos	ICNF
Evolução das populações de fauna e flora na RN		%	4 anos	ICNF
Percentagem de alteração do uso do solo na RN, por zonas críticas		%	4 anos	ICNF
Valor e estado de conservação das espécies da flora e da fauna da RN: estatuto de proteção legal e de ameaça, índices de biodiversidade e importância relativa no contexto regional/nacional		Qualitativo	4 anos	ICNF
Área e percentagem de habitats intervencionados		Km ² e %	4 anos	Autarquia; ICNF
Alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats		Estado	4 anos	ICNF
N.º, percentagem e tipo de espécies e de populações da flora e fauna		N.º, % e tipo	4 anos	Autarquia; ICNF

intervencionadas				
Percentagem de áreas afetadas por pragas florestais		%	4 anos	Autarquia; ICNF
N.º de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de <i>habitats</i> e espécies prioritárias, controlo de espécies invasoras, património, etc.);	Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos	Nº	4 anos	Autarquia; ICNF
N.º de ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico;		Nº	4 anos	Autarquia
Evolução da área afetada por espécies infestantes (ha)		Hectares	4 anos	Autarquia; ICNF
Percentagem de Estrutura Ecológica Municipal (EEM)		%	4 anos	Autarquia
Percentagem de alteração do uso do solo nas áreas da EEM dentro da RN	Promover a funcionalidade da RN e a conectividade ecológicas dos locais classificados ou com interesse de conservação	%	4 anos	Autarquia; ICNF
Percentagem de alteração do uso do solo nas áreas da EEM que estabelecem a conectividade entre a RN e as restantes áreas da EEM		%	4 anos	Autarquia; ICNF
Percentagem de áreas classificadas intersetadas por infraestruturas		%	4 anos	Autarquia; ICNF
Critério: Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de ocorrências verificadas anualmente, por tipologia	Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita	N.º	Anual	ANPC; Bombeiros; Autarquia
Número de habitantes, equipamentos e atividades económicas em áreas de risco natural, mistos e de risco tecnológico (por tipologia ou por classe de risco)		N.º	4 anos	Autarquia
Número de medidas e ações desenvolvidas na prevenção e controlo dos riscos	Proteger as populações dos fenómenos perigosos	N.º	4 anos	ANPC; Bombeiros; Autarquia
N.º de atividades		N.º	4 anos	Autarquia

relocalizadas e/ou estruturas demolidas em áreas inundáveis ou leitos de cheia				
N.º de ações de sensibilização para os fenómenos perigosos	Sensibilização para os fenómenos perigosos	N.º	Anual	ANPC; Bombeiros; Autarquia
Critério: Ruído				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Percentagem de população a viver em zonas de conflito	Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais	%	4 anos	APA; Autarquia; CCDR Alentejo
Critério: Alterações Climáticas				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de campanhas de sensibilização e esclarecimento relativas às alterações climáticas	Sensibilização para as alterações climáticas	N.º	4 anos	Autarquia
N.º de medidas de adaptação às alterações climáticas		N.º	4 anos	Autarquia
Percentagem de redução dos GEE, anualmente	Redução dos GEE	%	4 anos	APA

Quadro 5.5. Indicadores de Monitorização para o FCD5. Governança, Cidadania e Equidade Social

Critério: Modernização e Administração Pública				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Serviços <i>online</i> criados pelas entidades públicas	Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos	Nº	4 anos	Autarquia
Taxa de utilização dos serviços <i>online</i>		%	4 anos	Autarquia
Duração dos procedimentos administrativos e número de entidades envolvidas	Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional	Nº de dias por entidade	4 anos	Autarquia
Critério: Participação Pública				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Participação pública <i>online</i>	Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos	Nº de acessos	Anual	Autarquia
Participação em Fóruns de acompanhamento da	Assegurar a informação, sensibilização e a	Nº	Anual	Autarquia

execução do PDM/ sessões da Assembleia Municipal	participação do cidadão, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil para os assuntos locais			
N.º de ações de sensibilização		Nº	Anual	Autarquia
N.º de participantes em consultas públicas		Nº	Anual	Autarquia
N.º de associações locais		Nº	4 anos	Autarquia
N.º de entidades associadas		Nº	4 anos	Autarquia
Critério: Qualificação Social				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de formações disponibilizadas/ano	Promoção de mão-de-obra qualificada e adaptação da oferta formativa às necessidades do mercado de trabalho	Nº	Anual	Autarquia; IEFP
N.º de inscritos em formações		Nº	Anual	Autarquia; IEFP
N.º de horas de formação/inscrito		Nº	Anual	Autarquia; IEFP
Investimento em atividades de investigação (€);	Desenvolvimento de uma oferta inovadora capaz de atrair investimentos	€	4 anos	Autarquia
N.º e tipologia das intervenções em espaços verdes de utilização coletiva	Aumentar a área de espaços verdes de utilização coletiva e melhorar os existentes	Nº	4 anos	Autarquia
Quilómetros de percursos pedonais e/ou ciclovias criados		km	4 anos	Autarquia
Rácio de áreas verdes criadas por habitante (m ² /hab.)		m ² /hab.	4 anos	Autarquia
N.º das intervenções de manutenção dos espaços públicos de utilização coletiva		Nº	4 anos	Autarquia
N.º de habitantes expostos a níveis de ruído acima dos permitidos		Reduzir a população exposta a níveis elevados de ruído	Nº	4 anos
N.º de intervenções e tipologia das ações enquadradas em projetos de acessibilidade para todos	Promover a acessibilidade para todos	Nº	4 anos	Autarquia

A Presidente da Câmara Municipal

Paula Cristina Calado Chuço
Paula Cristina Calado Chuço